

GRAZIELA BACCHI HORA

**A FILOSOFIA DO DIREITO DE
TOBIAS BARRETO:**

**FRAGMENTAÇÃO E ERÍSTICA
NA ESCOLA DO RECIFE**

**A FILOSOFIA DO DIREITO DE
TOBIAS BARRETO:**

**FRAGMENTAÇÃO E ERÍSTICA
NA ESCOLA DO RECIFE**

GRAZIELA BACCHI HORA

**A FILOSOFIA DO DIREITO DE
TOBIAS BARRETO:**

**FRAGMENTAÇÃO E ERÍSTICA
NA ESCOLA DO RECIFE**



Copyright © 2016, D'Plácido Editora.
Copyright © 2016, Graziela Bacchi Hora.

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa
Letícia Robini de Souza

Diagramação
Christiane Moraes de Oliveira

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da D'Plácido Editora.



Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843 , Savassi
Belo Horizonte - MG
Tel.: 3261 2801
CEP 30140-007

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

HORA, Graziela Bacchi

A filosofia do direito de Tobias Barreto: fragmentação e erística na Escola do Recife -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

Bibliografia

ISBN: 978-85-8425-351-7

1. Direito 2. Filosofia do Direito 3. Retórica I. Título II. Direito

CDU340

CDD 340

À memória do Professor Nelson Saldanha.

“Sou grego, pequeno e forte da força do coração, vi de Sócrates a morte e conversei com Platão”

“Reconheço que há no meu estylo um defeito capital que o colloca muito longe dos outros; e tudo o que distingue em demasia, já o disse um grande espírito, torna-se defeito insuportável. Quando todos trajam à corte, só eu aparecer de jaqueta..”

“O carvoeiro ainda adverte que a minha expressão, em vez de *direitos adquiridos*, devia ser *direitos imperecíveis, innatos... Ó chente!* Pois o gaiato não põe a seu serviço, nas censuras que me dirige, *O Compendio de Direito Natural do Autran!!...Só lhe faltou falar no direito primigenio.*”

“*Es gibt etwas Besseres und Bedeutenderes als in der Armuth und Noth des Augenblickes auf jemanden zu rechnen, der uns aus der Bedraengniss zu helfen kommt; - es ist im Drange des nach Licht und Wahrheit strebenden Gedankens Jemanden zu begegnen, der uns denken hilft.*”

“Resido na Escada; nada importa. Seja para S. S. como se eu residisse em Berlim.”

Tobias Barretto

Sumário

Introdução	13
A escritura filosófica de Tobias Barreto e a retórica clássica.....	13
1. Abordagens contemporâneas da retórica e a exigência de correção para o discurso	35
1.1. Viehweg e a Escola de Mainz: preocupação estrutural e tendência metodologizante.....	36
1.2. A nova retórica de Perelman: privilégio do <i>logos</i> e formalização.....	44
1.3. A utilização de categorias da retórica clássica e sua relativa possibilidade de oferecer distinções.....	56
1.4. A interdependência entre combate e persuasão no movimento circular da colocação de perguntas.....	59
1.5. Evolução dos elementos fundadores da retórica.....	63
1.6. O caráter problemático da sedução no discurso.....	75
2. <i>Logos</i>: erística, <i>dissoi logoi</i>, antilógica e flexibilidade narrativa	85

2.1. A tensão entre racionalidade controlável e abertura literária a partir de platão.....	87
2.2. A crítica da escola do Recife como manifestação da erística.....	91
2.3. A técnica do anti-modelo em Tobias Barreto.....	99
2.4. A permanência do anti-modelo na atitude combativa direcionada ao positivismo através da adoção do monismo de Haeckel e da aproximação de Jhering.....	103
2.5. <i>Orthos Logos</i> como determinação do <i>Kairós</i> e a filosofia forjada pela situação polêmica em Tobias Barreto.....	106
2.6. <i>Dissoi Logoi</i> e fragmentação do discurso em Tobias Barreto: culturalismo <i>versus</i> naturalismo.....	109
3. <i>Pathos</i>: O envolvimento anímico da audiência e qualidade democrática da retórica.....	119
3.1. A reação da escola do Recife contra o aprendizado do raciocínio formalizado e do direito natural e a incorporação parcial do positivismo como renovação política.....	122
3.2. O argumento “fraco” como veículo da novidade na sofística e a escola do Recife: a geração de 1870 e a introdução do alemanismo no Brasil como expressões vanguardistas.....	129
3.3. O estilo de Tobias Barreto: conexão com a ambiência e com a identidade por construir.....	138
4. <i>Ethos</i> e determinações pessoais do orador.....	149

4.1. Ressentimento de classe ou emergência da identidade nacional?.....	152
4.2. Tobias e o bacharelismo.....	165
Conclusão	169
Disputa e tolerância: o paradoxo ensejado pelo relativismo na erística de Tobias Barreto.....	172
Referências	179
Livros.....	182
Periódicos.....	188

A escritura filosófica de Tobias Barreto e a retórica clássica

Tomamos por objeto da presente pesquisa o trabalho filosófico de Tobias Barreto de Meneses, fundador da chamada Escola do Recife e um de seus representantes mais expressivos.

Ao falar da Escola do Recife pode-se ter em vista o movimento iniciado no começo da década de 60 do Séc. XIX que repercutiu noutros centros culturais¹, abrangendo quase a totalidade das esferas da atividade intelectual (dentre elas a crítica literária e musical, a filosofia, o direito, a história, o folclore, entre outras).

A presença da Escola do Recife na formação das faculdades jurídicas brasileiras é potencializada no período republicano pelo fato de só terem existido dois centros de formação de juristas durante a monarquia: Recife e São Paulo. A influência sentir-se-á tanto nas faculdades criadas no Nordeste, como a da Bahia em

1890, chegando a se falar do “grupo baiano” da Escola do Recife, na Faculdade Livre do Rio de Janeiro, que contou

¹ Cf. CHACON, Vamireh. **Formação das ciências sociais no Brasil**: da Escola do Recife ao código civil. 2. ed. Brasília: Paralelo 15, LGE; São Paulo: Fundação Ed. da Unesp, 2008. p. 139-164.

com a participação de Silvio Romero, figura central ao lado de Tobias Barreto no movimento do Recife, quanto em Estados mais distantes como o Rio Grande do Sul, cuja faculdade, criada em 1900, sofre grande influência dos juristas formados no Recife.²

A repercussão é sentida curricularmente pela utilização de bibliotecas trazidas pelos professores oriundos do Recife, representativas da nova concepção do direito, com destaque para os Estudos de Direito de Tobias Barreto, como também para as contribuições inovadoras de Haeckel e Darwin.

Nossas preocupações irão se assentar no movimento como corrente filosófica na medida em que se desenvolveu a produção de Tobias Barreto.

Não olvidamos, no entanto, que após a morte do pensador sergipano houve continuidade no desenvolvimento da corrente filosófica identificada como Escola do Recife, o que não nos impede de centrar nossas preocupações nos companheiros e discípulos de Tobias Barreto apenas na medida em que servem como comentaristas de sua produção.

Proceder-se-á a compreensão da produção filosófica de Tobias Barreto como expressão de uma filosofia retórica, a despeito do substantivo “retórica” ser amiúde alvo de repetidos protestos, como também o adjetivo “sofista” e “retórico” ser de forma recorrente por Tobias Barreto, Sylvio Romero, ou outro integrante do movimento, de forma quase que irrefletida para designar superficialidade ou equívoco imputados a um opositor ou um conjunto de idéias contestadas.

Sá Pereira irá advogar a tese de que os espíritos se sucederam e que aquele oratório e clássico que, “tendo produzido a literatura do século XVII e a filosofia do século XVIII, se ressequiu sob os sucessores de Voltaire e Pope, e

² Cf. ARAÚJO, José Francelino de. **A Escola do Recife no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Sagra D. C. Luzzatto, 1996.

morreu ao fim de duzentos anos, depois de ter polido a Europa e sublevado a Revolução Francesa”.³

Segundo essa noção de sucessões de paradigmas, aquele que no fim do século XIX surge na Alemanha e se torna objeto de divulgação de Tobias Barreto não poderia confundir-se com o clássico e prosseguiria sua evolução descendo no momento de sua incorporação pelo pensador sergipano às ciências após ter engendrado uma metafísica, uma teologia, uma poesia, uma lingüística e uma exegese.

Para os fins desta pesquisa, é de se notar que houve ainda uma tradição antiga que acaba por ser recepcionada, paradoxalmente, pelo anti-classicismo do século XIX.⁴

Assim ocorre quando se observa o título de “Odes Modernas”, nos escritos de Antero de Quental e irá acontecer com os escritos de Tobias Barreto conforme nos dispomos a apresentar.

No entanto, a própria estrutura fragmentada da produção de Tobias, bem como sua localização histórica entre moderno e arcaico permitem que os compromissos com a assunção de paradigmas não obedeçam a uma ordem cronológica estrita.

Além do que, referenciais filosóficos do século XVIII também estão presentes, do que é exemplo a conclamação do retorno a Kant, que frutificou ensaio específico.

Por fim, o recurso à sátira, elevado por comentadores como característica central de Tobias Barreto, há de contar como expressão de uma recepção da Antiguidade. Mais do que resquícios de um modelo superado, a utilização da sátira obedece às mesmas pressões históricas, uma vez que também no Nordeste do século XIX ela serve como

³ PEREIRA, Virgílio de Sá. **Tobias Barreto**. Rio de Janeiro: Tipografia Revista dos Tribunais, 1917. p. 33.

⁴ AURNHAMMER, Achim; PITROF, Thomas (Hrsg.). **Mehr Dionysos als Apoll**: anticlassizistische Antike-Rezeption um 1900. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 2002.

expressão das camadas populares, que acabam utilizando o riso e o satírico como consequência do fato de não serem consideradas a sério.

A sátira é o espaço definido para a representação das vivências populares na Antiguidade e acaba por assumir o status de gênero menor, vez que originalmente acolhe a problemática das camadas socialmente marginalizadas. Não é de se espantar que uma corrente de pensamento “contrária ao estabelecido”⁵, pudesse valer-se da sátira.⁶

Surtem como objetivos do trabalho: primeiramente verificar e explicitar as rupturas e segmentações da utilização dos paradigmas filosóficos europeus, a saber, ecletismo espiritualista, positivismo cientificista, mecanicismo, evolucionismo e neokantismo criticista e, por outro lado, verificar e explicitar a utilização das técnicas retóricas de construção de raciocínio nos textos de Tobias Barreto.

Importa saber se, pela forma dos textos, o modelo da retórica combativa vai se impondo.

A resistência sentida à hipótese de Tobias Barreto ser lido como um retórico vem mais de uma interpretação que considere a explicação semântica de forma estática de forma hipertrofiada e não como o fazemos de forma parcelar, podendo ser diluída aos poucos, enquanto esclarecemos as contribuições da retórica antiga à interpretação da obra de Tobias.

⁵ CAMPOS, Virgílio. **Um pensador da Escola do Recife: Sá Pereira e seu tempo**. Recife: Fundarpe, 1987. p. 88-89.

⁶ A propósito, há uma tese que tenta “gizar o perfil” de Tobias Barreto adotando a “estética da sátira menepéia” utilizando como personagens o próprio Tobias e seus contemporâneos. O trabalho explora o cunho dialógico e dramaturgico da obra do sergipano que o autor nomeia “genial e eclético sergipano, jurista, filósofo, jornalista, poeta e polêmico ensaísta que quase tudo leu e sobre quase tudo escreveu”. Cf. LIMA, Érico Braga Barbosa. **O homem que tudo leu**. Rio de Janeiro: Antigo Leblon, 2008. p. 569.

A possibilidade de identificação das formas de argumentação utilizadas por Tobias Barreto e relacioná-las à retórica clássica, mais precisamente a retórica desenvolvida pela sofística e por Aristóteles, pode ser reforçada ou justificada pela inexistência da construção de um sistema filosófico como resultado de sua obra.

Tal ausência característica muito marcante, remonta e pressupõe um momento de auto-consciência retórica vivenciado por ocasião das primeiras teorizações sobre a persuasão e a literatura apesar de surgir em muitos movimentos filosóficos e intelectuais. Pretendemos situar os paralelos entre tais teorizações e a produção filosófica de Tobias Barreto.

A consciência da possibilidade de se contar com a produção de um texto, ele mesmo e não apenas o corpus-objeto, a ser taxado de fragmentário ou ensaístico, dada a falta de adoção de autor ou abordagem mais delimitada, responderemos a partir da tentativa e do esforço em focalizar a comprovação argumentativa de nosso problema-hipótese: a combatividade e a fragmentação no discurso de Tobias Barreto podem ser reconhecidas como presença da retórica emocional e da erística na Escola do Recife sem que essa identificação implique diminuição de solidez filosófica ou ausência de contribuição coerente.

A coerência não é entendida de forma superficial como continuidade seqüencial de temática, o que de certo não é facilmente exigível de Tobias Barreto em virtude da diversidade de conteúdos que o generalismo tanto de sua produção como de sua época trazem como característica ressaltada.

O sentido de sua produção, no entanto, se faz tanto mais coeso quanto mais abrimos espaço para a investigação de sua enunciação e não apenas dos enunciados considerados de forma isolada. É oportuno observar que os estudos lingüísticos que procuram atualmente escapar da análise circunscrita à frase e ao sistema lingüístico isoladamente, ao

mesmo tempo em que propõem a observação da linguagem em seu aspecto sócio-interativo são capazes de reconhecer a aproximação desta abordagem com a retórica, bem como as limitações de análise às quais estão submetidas a análise do texto encarado de forma mais abrangente.⁷

Sylvio Romero, em ataque a José Veríssimo, considerando que a ignorância massuda de tudo que é brasileiro não permitia que este soubesse que a escola do Recife, como revolucionária do pensamento brasileiro em 1875, ano de sua defesa de tese, teriam se emancipado do “dogmatismo positivista” defende que sua afirmativa célebre e bombástica de que a metafísica estaria morta “era um brado, uma boutade de dialético que, para surtir efeito, havia de ter feições de completa intransigência”.⁸

Tobias Barreto e ele mesmo já teriam saído do positivismo e de não mais dar por morta “a verdadeira e modestíssima metafísica”. No entanto, o tom categórico da afirmativa que, segundo Tobias, teria produzido o mesmo espanto que um tiro de revólver que Romero tivesse disparado sobre os doutores da banca”.⁹ Segundo afirmaria anos depois o próprio Romero, isso fora “uma exigência da discussão oral, do calor da refrega que a exigiria inteiriça, sem restrições, sem meias medidas”.¹⁰

A consciência retórica, presente na preocupação com os efeitos do discurso associada à luta contra o

⁷ Nesse sentido, cf. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Linguística do texto**: o que é e como se faz? Recife: UFPE, 2009.

⁸ ROMERO, Sílvio. Zeverissimasões ineptas da critica. In: BUENO, Alexei; ERMAKOFF, George (Orgs.). **Duelos no serpentário**: uma antologia da polémica intelectual no Brasil 1850-1950. Rio de Janeiro: G. Ermakoff Casa Editorial, 2005. p. 560.

⁹ BARRETO, Tobias. Fundamentos do direito de punir. In: _____. **Estudos de direito II**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record; Aracaju: Secretaria da Cultura e Meio Ambiente, 1991.

¹⁰ ROMERO, loc. cit.

pensamento sistematizante e construtor que pudesse levar ao dogmatismo inspirará os polemistas à associarem o engajamento enérgico nas discussões como condição de identidade do movimento, fosse esse dogmatismo de cunho materialista ou idealista.¹¹

A expressão da consciência retórica é comum em Tobias Barreto ao ponto de se referir amiúde as suas próprias estratégias argumentativas. É capaz de refletir a respeito das estratégias de convencimento até atingir a própria problematização de sua posição social como orador em conexão com seu público.

Assim é que em seu “Um Discurso em Mangas de Camisa”, proferido por ocasião da tentativa de formação de um “clube popular” em Escada, irá abordar suas dificuldades como orador. Ele se dirige a um público faminto e deve se desvestir das formalidades das “velhas phrases consagradas ao culto apparatuso dos ídolos do dia”, imbuído da confiança expressa e do espírito democrático que lhe permite afirmar que “quando se evangelisa uma idéia nobre, por mais densa mesmo que seja a nuvem em que ella venha envolvida, o gênio do povo se encarrega de penetrar-lhe no intimo e conhecer, por instincto, o seu valor e o seu alcance.”¹²

Assim se expressa Tobias a respeito de sua tarefa como orador:

Alguma cousa de familiar, alguma cousa designavel por um discurso em mangas de camisa,

¹¹ A utilização neste trabalho dos termos consciência retórica ou consciência histórica não se confundem com a adoção do paradigma da filosofia da consciência que teria se sucedido ao ontológico e seria anterior ao argumentativo. Trata-se, diversamente, da existência da reflexão a respeito da necessidade de persuasão e da inserção do homem na contextualização promovida pela história respectivamente.

¹² BARRETO, Tobias. **Polêmicas**. Rio de Janeiro: Companhia Typographica Nacional, 1901. p. 287.

é o que vos venho apresentar. Se a viagem é curta e aprazível, se fui eu, que vos convidou para ella, não seria uma extravagância, addicionada de uma impolidez, que eu quizesse ir à cavallo, quando os demais vão à pé? Nada, pois, de formalidades, nem geitos oratórios; nada de espartilho rhetórico: todo à commodo, e com toda a calma, vou expor-vos o que nos interessa. Disse uma vez o padre Lacordaire que a posição mais desfavorável ao orador é quando tem de fallar à homens que comem, - porém há outra, a meu ver, ainda mais desfavorável: - é quando se falla à homens que teem fome, se não se trata dos meios de satisfaze-la, ou ao menos de modera-la. Tal seria, por certo, a minha posição diante de vós, como iniciador da idéa de um Club Popular, se me viesse à mente a singular lembrança de occupar-me em outros assumptos.¹³

Também é de se notar a ênfase no tom dialógico no mesmo discurso que faz com que Tobias conclame seus ouvintes a duvidarem do orador:

Não vos iludais senhores. Em assumpto de popularidade, de homens dedicados à causa popular. A experiência está feita; eu sou tentado a dizer-vos, como o francez H. Beyle: - J'invite à se méfier de tout le monde, même de moi [...] - Aconselho-vos que desconfieis de todo mundo, até de mim mesmo.¹⁴

¹³ Idem. Um discurso em mangas de camisa. In: LIMA, Hermes. **Tobias Barreto**: a época e o homem. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. p. 287

¹⁴ BARRETO, Tobias. Um discurso em mangas de camisa. In: LIMA, Hermes. **Tobias Barreto**: a época e o homem. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. p. 298.

Neste trecho, observa-se inclusive algo incomum nos escritos de Tobias, que é a tradução de citação *ipsis litteris*, que não costuma aparecer nos seus textos.

A retórica torna-se necessária para Tobias, que reconhece ser a luta o seu elemento.

Observe-se que mesmo o interesse científico herdado dos estudos de Darwin e Haeckel ou da antropossociologia, que tanto empolgou a Sylvio Romero, é utilizado quando sustentam a identificação da verdade com a disposição para a luta.

A disposição enérgica para a luta, no caso de Tobias Barreto, é apontada como elemento característico tanto pelos comentadores de sua obra quanto pelo próprio Tobias. Nesse sentido também, Sylvio Romero aponta a “oligandria”, que seria a causa da queda das nações como o “desaparecimento das classes dirigentes enérgicas”.¹⁵

A oralidade presente em suas reflexões é reconhecida. Sua produção oral superava a produção escrita e, ainda que se expressasse em seus discursos de forma escrita, utilizando-se da imprensa, havia o reconhecimento explícito da politropia, antigo conhecimento da retórica, que indicava a necessidade de adequação do orador ao público e a suas especificidades.

A fragmentação, havida como demérito ou falha da própria Escola do Recife, coincide com uma atitude típica da produção de um saber retórico despreocupado com estabelecimento discursivo definitivo de uma verdade única, próprio tanto do auto-didatismo que acompanhou a formação de Tobias Barreto quanto dos espíritos especuladores dados aos vãos altos.

¹⁵ Romero, Sílvio. Zeverissimações ineptas da critica. In: BUENO, Alexei; ERMAKOFF, George (Orgs.). **Duelos no serpentário**: uma antologia da polêmica intelectual no Brasil 1850-1950. Rio de Janeiro: G. Ermakoff Casa Editorial, 2005. p. 601.

A atitude é flagrantemente oposta à necessidade de pertença a congregações metodológicas.

À primeira vista, surgem dificuldades em tomar como hipótese de trabalho a atribuição de uma postura retórica a um pensamento inicialmente combatente do espiritualismo eclético que, em virtude desse compromisso, filia-se ao positivismo comtista, reconhecidamente defensor dos ideais cientificistas. No entanto, as dificuldades são assumidas e ao mesmo tempo atenuadas, na medida em que a utilização fragmentária dos pressupostos das diversas abordagens defendidas ao longo da vida de Tobias Barreto induz a uma abertura anti-positivista.

A aparentemente paradoxal conjugação do saber retórico, como saber clássico, e das idéias de uma postura filosófica, que se contrapõe de forma marcante à continuidade da influência da filosofia clássica como modelo para se pensar o Direito, pode ser explicada. Para tal, leve-se em consideração o fato de que a Escola do Recife se contrapõe efetivamente a um certo desenvolvimento das formulações aristotélicas conducentes à valorização da metafísica ontológica. Nesse sentido, a Escola do Recife não se opõe à retórica, mas à metafísica ontológica, especificamente à interpretação empreendida pela escolástica, o que se explicita na necessidade de se contrapor ao teologismo do direito natural.

Ao antagonizar com a metafísica de cunho teológico, tanto quanto com a metafísica da razão, ou com o racionalismo teológico, acaba por aproximar-se da retórica que, igualmente, apresenta-se como resposta à metafísica, entendida como pesquisa dos fundamentos últimos ou causas primeiras.

Outra objeção que poderia ser levantada à nossa hipótese aponta para a significativa diferença dos paradigmas adotados pela retórica e pela Escola do Recife respeito às formas de pensar e de construção do saber.

Ocorre que a retórica elege como o centro das preocupações o discurso persuasivo, ao passo que a Escola do Recife tendeu à tematização de modelos de racionalidade, a certa altura, preocupados até mesmo com as condições do pensamento e com a consciência, sem que disso decorra a conseqüente interdição da adoção da retórica nas defesas desses novos modelos.

Se a partir de seu nascimento a filosofia no Brasil centra suas preocupações na pessoa humana, caberá justamente a Tobias Barreto o mérito de ter enfocado o problema do ângulo da consciência. Seria nas palavras de Antônio Paim, atribuível a Tobias Barreto, mais precisamente na última fase de seu pensamento, a “descoberta da consciência transcendental”.¹⁶

Esta última, uma das guinadas do pensamento de Tobias Barreto talvez só possa ser bem entendida na medida em que o retorno a Kant serve para lembrar aos empiristas suas limitações.

Esta função limitadora do empirismo radical, defensora do espaço especulativo, resta igualmente satisfeita pela adoção do monismo propalado por Haeckel em sua obra *“Ziele und Wege der heutigen Entwicklungsgeschichte”* (Objetivos e caminhos da história da evolução contemporânea), que conclama ao estudo das ciências biológicas através da filogenia. Segundo seu posicionamento, o método pode ser aplicado igualmente a vastas áreas da história da cultura a partir da conjugação de duas atitudes complementares: a “observação” e a “reflexão”.¹⁷

A filosofia seria incorporada como complemento adequado à observação de dados. Nos dois casos – tanto

¹⁶ PAIM, Antônio. **Problemática do culturalismo**. Porto Alegre: Edipucrs, 1995. p. 51.

¹⁷ As pesquisas empírica e filosófica se complementam, nas palavras de Carl Ernst Baer: *Beobachtung und Reflexion*. Cf. HAECKEL, Ernst. **Ziele und Wege der heutigen Entwicklungsgeschichte**. Jena: Verlag von Hermann Dufft, 1875. p. 96.

ao recordar Kant quanto ao reconhecer a importância da reflexão no monismo – há oposição à pretensão totalizante da ciência empírica.

A identificação da adoção sectária de grandes sistemas filosóficos como negação de uma verdade única ou um único caminho para a produção da verdade reforça a comparação da produção intelectual de Tobias Barreto com o relativismo da retórica.

Deste modo, temos que situar o objeto já implica adentrar o âmbito da problematização, referente à falta de unidade que se esboça tanto internamente na obra de Tobias Barreto, isoladamente considerada, quanto à própria possibilidade de identificação de uma unidade de pensamento que possa aglutinar as diversas produções filosóficas dos demais representantes do movimento.

Considerando-se a dificuldade de delimitação decorrente da fragmentação do próprio objeto, vale dizer que um ponto incontestado parece ser o objetivo comum de renovação espiritual que, conforme Nelson Saldanha, significa a “constante iluminista” da Escola do Recife.¹⁸

A revalorização da retórica no momento atual, com o reconhecimento filosófico de que a correção do discurso tem que ver muito mais com a relevância para contextos determinados do que como consistência interna ou auto-validação dos sistemas dedutivos, permite que a preocupação com a proposição e com a representação da realidade passem a segundo plano. As questões relativas à retórica da ciência¹⁹ podem retornar às discussões acadêmicas. Segundo Toulmin, o século XIX

¹⁸ SALDANHA, Nelson. **A Escola do Recife**. 2. ed. São Paulo: Convívio; Brasília: Instituto Nacional do Livro, Fundação Nacional Pró-Memória, 1985. p. 135.

¹⁹ O monopólio imperialista lógico teria sido quebrado de forma marcante a partir de Thomas Kuhn, segundo TOULMIN, Stephan.

[...] testemunhou uma lenta corrosão, mesmo no cerne da filosofia, da idéia de que ‘conceitos’ e ‘proposições’ imutáveis são os instrumentos e os veículos primordiais de verdade intemporal, geral e descontextualizada, e o restabelecimento de ‘elocuições’ orais e de ‘concepções’ alternativas no interior de atividades contextuais, situadas no espaço e no tempo. É essa mudança que torna hoje possível colocar a consideração da retórica e da prática a par da, e em pé de igualdade com, a consideração da lógica e da teoria, mesmo no cerne da própria filosofia.²⁰

A despeito desta tendência, apontar antinomias na obra de Tobias Barreto, da qual a disputa entre naturalismo e culturalismo talvez seja a mais saliente, foi atitude observada mesmo entre os discípulos de Tobias, tais como Clóvis Beviláqua, integrante destacado da Escola do Recife

Beviláqua afirma a respeito o seguinte a respeito da dubiedade de Tobias:

[...] disse e repetiu por diferentes vezes que o direito era um producto da cultura humana, Agóra, mostrando-nos que há uma lei natural do direito, apresenta-nos essa criação cultural abrolhando espontaneamente, em mil diversos pontos do globo, entre os povos mais rústicos, entre as hordas mais miserandas mesmo. Estão ahi duas idéias que não se fundem facilmente, em ambas as quaes palpita uma verdade, porém uma verdade parcial. Tendiam ellas a uma fusão na intelligencia do philosofo, mas a operação ainda não estava ultimada, quando elle nos offereceu a última obra de seu pensamento (...) a

Racionalidade e razoabilidade. In: CARRILHO, M. M. **Retórica e comunicação**. Trad. Fernando Martinho, Porto: Edições Asa, 1994.

²⁰ Ibidem, p. 24.

princípio, sómente a feição cultural do direito lhe havia ferido a percepção; a feição naturalista accentuou-se mais tarde, tomando a forma daquela lei natural do direito, que é uma transação, porém ainda não é a fusão das duas idéas aparentemente antinômicas.²¹

A leitura dos posicionamentos de Tobias como antinomias, desveste-se de seu teor pejorativo ou da classificação de pensamento inacabado, a partir de doutrinas antigas, como o “Tratado das Antilogias”, conhecido pelos seus termos iniciais, *Dissoi Logoi*.²²

O perspectivismo presente no tratado, que expressaria a “doutrina secreta de Protágoras”, já permitiria que em sentido diverso daquele decorrente das exigências do princípio da não contradição seja conferido o *status* de adequação para o discurso a depender da sua contextualização.

A antinomia ou contradição entre os posicionamentos só fará sentido caso se pressuponha a universalização das opiniões. No entanto, a lei geral sendo a evolução ou, como quer, mais especificamente para o caso da filogenia do direito, a luta, permite que a obra de Tobias se torne veículo da disputa. Isto ocorre na medida em que expressa o trânsito de idéias de seu tempo, prenhe de novidades a serem testadas entre si, contrapostas à herança e à tradição, tanto quanto a elas mesmas. O ambiente oferece o contraponto multifacetado para permitir a presença constante das disputas ou comparações.

Como a sofística, advento possível a partir da consciência histórica e da comparação de costumes, que funcionam como base dos *dissoi logoi*, também o entendimento

²¹ BEVILAQUA, Clovis. **Juristas philosophos**. Salvador: José Luiz da Fonseca Magalhães Editor, 1897. p. 120-121.

²² PROTÁGORAS DE ABDERA. **Dissoi logoi**: textos relativistas. Edición de José Solana Dueso. Madrid: Akal, 1996.

científico do direito, a partir da perspectiva evolucionista, irá ser preenchido pela pesquisa histórica, que ganha bases etiológicas na medida em que interpreta os dados da realidade e propõe hipóteses que vinculam as transformações do direito.

Disso não parece derivar que se atribua a Tobias a defesa de um determinismo histórico. Por outro lado, parece descabido afirmar que se propôs uma redução do conceito de interesse ou finalidade ao elemento econômico, a exemplo do que a exigência de eficiência posta para a teorização do direito tem apresentado como solução atualmente.

O interesse não é o da eficiência econômica para o indivíduo, sendo a noção de conflito e de luta mais abrangente a ponto de nos permitir a conexão do entendimento atingido por Tobias com o desenvolvimento do papel político das paixões como motivação para o reconhecimento dos direitos.

O interesse econômico constitui uma leitura redutora do potencial político dos elementos emocionais ou subjetivos, sendo desautorizada por Tobias como compreensão privilegiada do direito.

Talvez seja a sinceridade filosófica movida pela dúvida perene o que enseje a demanda por um estilo mais agressivo, rico em imagens e figuras de linguagem, capaz de apelar para outros espaços produtores de convencimento que não se esgotam na crença na objetividade prometida quer pela ciência empírica, quer pela objetividade de uma estruturação dedutiva da argumentação.

Ora, não seriam também estas as justificativas para a persistência no direito forense de tons categóricos e apaixonados contrastantes com a braquiologia e sobriedade do discurso científico? Não traria a consciência da precariedade das certezas fundadas no opinativo, associada à necessidade de convencer, a necessidade da utilização de recursos retóricos mais sofisticados que aqueles que a atitude descritiva comporta?

Interessa-nos, pois, verificar rupturas, hiatos, diferenças, enfim, da filosofia desenvolvida no Recife quando comparada às fontes inspiradoras. Nesse sentido, o que é passível de ser apontado como falha ou impropriedade de assimilação nos surge como sotaque próprio de uma forma de filosofar inspirada pela polêmica, pelo diálogo ou disputa que, historicamente, também irão se justificar pela necessidade de construção da identidade nacional. Impõe-se então a rejeição da imitação acrítica das escolas de pensamento estrangeiras. “Imitar é proibido”, segundo a fórmula sintética empregada por Sylvio Romero.²³

Observe-se que até mesmo a influência cultural nordestina pode ser associada à produção literária na Escola do Recife. Nesse sentido observem-se as semelhanças entre a literatura de cordel e as disputas orais dos cantadores com o estilo polemista reconhecido por Roberto Ventura a respeito de Sylvio Romero.²⁴

A partir desse terreno de atuação assumido pelo sergipano, podem-se vislumbrar indícios argumentativos da retórica de forma determinante como resultado decorrente tanto de sua formação jurídica quanto como resultado da própria utilização da retórica como linguagem universal já ser também decorrência de seu surgimento ser ancorado historicamente na experiência das disputas judiciais em Siracusa.

A comparação proposta revela a manifestação de um estilo filosófico sofisticado ou retórico mais impregnado de cultura persuasiva, greco-romana, que de construção de sistemas ao estilo germânico, ou dialético, ou científico.

²³ ROMERO, Sílvio. **História da literatura brasileira**. Aracajú: Imago, 2001. t. 1, p. 61.

²⁴ Cf. VENTURA, Roberto. **Estilo tropical**: história cultural e polémicas literárias no Brasil 1870-1914. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

O estilo combativo surge como ponto de partida da pesquisa. Assim justificam-se as discussões relativas à delimitação de disciplinas envolvendo a retórica, a dialética e a erística, bem relativas aos *dissoi logoi* e à técnica do anti- modelo. O contraditar é tematizado como implicação lógica, como possibilidade de invenção discursiva, como afastamento ou como direcionamento para fins externos sejam a verdade absoluta ou o interesse material, concreto.

Situar a erística implica situar sua relação com o erro tanto quanto sua relação com a justiça, como realização a que se adere sem imposição da força bruta, mais ainda assim força armada de palavras e obrigada pela pressão da escolha.

O estilo combativo foi característica capaz de distinguir o discurso filosófico do discurso judicial, cabendo sua maior ou mais adequada utilização no último, enquanto o discurso filosófico dos peripatéticos acadêmicos e estóicos seria mais prolixo e difuso, comparado à linguagem do foro, tal como aponta Cícero no “Brutus”.²⁵

Na Retórica a Herênio, há identificação do discurso judicial como *acris*, na medida em que se dá a necessidade de individualização dos sujeitos, o que já é identificado como uma forma de “amplificar” o discurso, tornando-o mais eficaz. Cícero, ou seu autor anônimo, assim como Aristóteles, distingue o discurso judicial

do deliberativo para analisá-lo a partir da delimitação da causa. Ambos os momentos, de acusação e defesa, são posições bem delimitadas, voltados ambos tanto à obtenção do convencimento a respeito de sua tese quanto ao ataque da tese do opositor.

A acusação e a defesa públicas tornariam o discurso judicial o mais difícil dentre os três gêneros.²⁶

²⁵ CICERÓN. **Bruto**. Madrid: Alianza Editorial, 2000. p. 116-117.

²⁶ [CÍCERO]. **Retórica a Herênio**. São Paulo: Hedra, 2005. p. 55, 87.

É condição da vitória que a tese oposta venha a sucumbir. O empenho em derrotar a tese oposta não pode ser negligenciado e assume importância equiparável à exposição da tese defendida.

Como os sofistas, Tobias ocupa-se de toda sorte de argumento e agrega à sua argumentação tumultuosa e polemista um estilo poético inspirado em Victor Hugo. É comum, entre os que desmerecem sua obra, relacioná-la a um estudo abrangente e não especializado, além de apressado, ressentido e agressivo, disso fazendo decorrer que inábil no aprofundamento de questões filosóficas.

Conforme acentua Luis Jiménes de Asua num Tratado de Direito Penal, e a recepção dos elogios do filósofo alemão Ernst Haeckel pela imprensa brasileira que chega ao ponto de reverter o elogio que indicou a pertinência de Tobias Barreto a uma “raça de grandes e incansáveis pensadores” (*zur Rasse der grossen Denker gehörig*) para fazer crer que a questão racial teria sido ressaltada para indicar Tobias Barreto como o primeiro pensador mulato.²⁷

Observe-se que muitas vezes as críticas lançadas à produção filosófica de

Tobias poderiam ser absorvidas como as objeções levantadas em forma de questionamento pelo Sócrates platônico no Protágoras: “ser sofista é ser mestre em que ofício? Mestre a habilitar os outros a falar sobre o que? Que arte é aquela dominada por Protágoras?”²⁸

Nelson Saldanha, ao acentuar o polemismo no comportamento dos principais integrantes da escola do Recife

²⁷ LOSANO, Mario. Tobias Barreto e la recezione di Jhering in Brasile. In: TARELLO, Giovanni (Org.). **Materiali per una Storia della Cultura Giuridica**. Genova, Società Editrice il Mulino. XXIV, n. 2, dic., 1994.

²⁸ PLATÃO. **Protágoras**. Trad. Ana Pinheiro. Lisboa: Relógio D'Água, 1999. p. 81, (312 e).

(Tobias Barreto e Sílvio Romero), considera-o responsável pela exorbitação dos temas das reflexões, pelas extremações consistentes ora nos apegos ingênuos ora agressivos a sistemas filosóficos com o surgimento de textos volumosos receptivos a variantes dirigidas aos adversários.²⁹

Essa mesma falta de especialização associada à polemicidade, considerada exagerada, são apontadas, a partir de uma perspectiva moderna, como razões de aproximação entre Tobias Barreto e os etnólogos e geógrafos alemães que se deixam seduzir por seu “estilo tropical” de argumentar ao mesmo passo em que se sentem identificados com a falta de especialização, uma vez que se consideravam então generalistas³⁰.

O generalismo também é ressaltado por Habermas como característica do ciclo dos primeiros sociólogos alemães, momento em que a sociologia é considerada como “disciplina” e “super disciplina” ao mesmo tempo: sociologia e teoria da sociedade em uma só. Estava assegurada para a sociologia nascente a comunicação com as ciências do espírito, “com a filosofia e a história, teologia e direito”, tendo sido a sociologia responsável por cunhar a língua da interdisciplinaridade.³¹

Se Sylvio Romero e outros membros da Escola do Recife, como Artur Orlando, acabam por se interessar de forma mais especializada pelos estudos da incipiente sociologia, Tobias Barreto não se deixa seduzir de forma

²⁹ SALDANHA, Nelson. **A Escola do Recife**. 2. ed. São Paulo: Convívio; Brasília: Instituto Nacional do Livro, Fundação Nacional Pró-Memória, 1985. p. 136-137.

³⁰ LOSANO, Mario G. Tobias Barreto e Richard Lesser: alle origini dell'antropologia giuridica. **Sociologia del Diritto**, v. XIX, n. 3, p. 12-14, 1992.

³¹ HABERMAS, Jürgen. Soziologie in der Weimarer Republik. In: et al. **Wissenschaftsgeschichte seit 1900**. Frankfurt: Suhrkamp, 1992. p. 29. 75 Jahre Universität Frankfurt.

concludente pela objetividade e segurança prometidas pela nova ciência, apesar de se identificar com suas reivindicações iniciais.

A atitude do sociólogo que tenta emprestar irrefutabilidade aos seus argumentos a partir do deslocamento do foco da emanação de autoridade para a realidade empírica, supostamente imune ao opinativo, parece não convencer ou permanecer como esteio para a produção de Tobias Barreto.³² Ele permanece coerente em sua estratégia de combate e dúvida ostensiva.

Tobias Barreto não abre mão de fomentar a opinião pública nem mesmo durante o decênio que vive na Escada dos antigos engenhos, envolvido por uma ética das relações privadas e julgamentos pautados pela camaradagem, à qual nunca conseguiu aderir. Mesmo neste período compromete-se com a tarefa de trazer à luz pública o que deveria permanecer como acordo velado e de incitar nos famintos a dúvida e a crítica. Deste período leva a fama de louco, de Turco, designação destinada àqueles tendentes à valentia e à briga.³³

A retórica em seu potencial evolutivo, paralelamente e não oposta à biologia, como natural criação do homem e correlata do direito, nos permite identificar a produção filosófica de Tobias como produção retórica marcada por um momento adaptativo crucial para a compreensão da modernidade no Nordeste e no Brasil.³⁴

³² A respeito dos interesses retóricos presentes na argumentação do sociólogo, ver BALLWEG, Ottmar. Phronetik, semiotik und rhetoric. In: _____; SEIBERT, Thomas-Michael (Hrsg). **Rhetorische Rechtstheorie**. Freiburg: Alber, 1982. p. 40.

³³ LIMA, Hermes. **Tobias Barreto: a época e o homem**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. p. 31.

³⁴ Para que se tenha uma noção da perspectiva, cf. STEINHEUER, Fabian. **Gerechtigkeit als Zufall: zur rhetorischen Evolution des Rechts**. Wien: Springer, 2007. p. 139.

Assim é que nos dispomos a observar os clamores da época e associá-los às estratégias presentes na obra de Tobias, vista como obra condicionada e adaptável ao seu meio. O *decorum*, ou o *orthos logos*, como medida do discurso correto para o auditório é correlato da adaptação da vida ao meio-ambiente. Assim, parece possível a leitura a partir de noções da retórica pode ser introduzida sem que haja incompatibilidade com o evolucionismo que consideramos decisivo na produção de Tobias Barreto.

Nesse sentido, propomo-nos a identificar categorias e instrumentos forjados pela sofística e pelas grandes divisões de Aristóteles, servindo-nos deles como se fossem um catalogo de *topoi*. O eixo, ou problema da investigação é limitado pelas perguntas-hipóteses, que abordam o texto de Tobias Barreto e suas circunstâncias como exemplo da presença da tradição da disputa retórica e dos elementos emocionais do convencimento na Escola do Recife.

Propomo-nos a oferecer uma interpretação das implicações desta presença da retórica, que extrapole o elemento formal proposto pela Escola de Mainz, para permitir situar algumas implicações éticas e políticas da adoção do formato combativo no contexto histórico brasileiro do século XIX.

Acrescenta-se à identificação estilística, o trabalho especulativo a ser explicitado em nosso próprio texto, sempre que possível, a partir do confronto e necessidade de fornecer resposta às teses que se nos opõem. Estas seriam: a da suposta limitação da erística como método filosófico; a da falta de especialização como superficialidade filosófica; a do caráter meramente destrutivo da estética combativa; a da fragmentação como fruto de uma dedicação menor à filosofia; a da adoção da forma literária como substituta à serviço do disfarce da falta de solidez de conteúdo reflexivo, ou da polémica como desvio do direcionamento filosófico autêntico.

Proceder-se-á a compreensão da produção filosófica de Tobias Barreto como expressão de uma filosofia retórica, a despeito do substantivo "retórica" ser amiúde alvo de repetidos protestos, como também o adjetivo "sofista" e "retórico" ser de forma recorrente por Tobias Barreto, Sylvio Romero, ou outro integrante do movimento, de forma quase que irrefletida para designar superficialidade ou equivoco imputados a um opositor ou um conjunto de idéias contestadas.



ISBN 978-85-8425-351-7

